

CASO CONCRETO – Jurisdição Constitucional (CCJ0044)

Prezados alunos,

Conforme foi explicado em sala de aula, o CASO CONCRETO na disciplina de Jurisdição Constitucional (CCJ0044), funcionará da seguinte forma:

- ✓ Para o período de AV1, todos os alunos iniciam com um total de 1,0 ponto.
- ✓ Os alunos devem acompanhar o andamento dos planos de aula, pois, na aula posterior ao término de cada plano de aula (semana de aula), os alunos deverão comparecer em sala com o caso concreto devidamente resolvido, de forma **manuscrita**.
- ✓ Neste dia (na aula posterior ao término de cada plano de aula), será realizado o sorteio de 5 alunos. O primeiro aluno sorteado, deverá apresentar oralmente perante a turma a sua resposta, conforme manuscrito (Deve-se evitar a simples leitura da resposta, mas trabalhar o desenvolvimento da oratória). E os demais irão entregar a resposta manuscrita para correção.
- ✓ O aluno que for sorteado e não apresentar o caso concreto resolvido ou estiver ausente em sala de aula, perderá 0,5 ponto. Se o aluno que for sorteado para apresentar oralmente não demonstrar domínio sobre a resposta do caso concreto também perderá 0,5 ponto.
- ✓ O aluno que for sorteado e apresentar o caso concreto resolvido de forma correta não perderá pontuação. Porém, se tiver resolvido o caso de forma incorreta ou incompleta perderá 0,5 ponto. (se realizar as correções até a aula seguinte poderá reaver os pontos perdidos)
- ✓ Os alunos que tiverem desconto na pontuação poderão reaver os pontos, durante os sorteios subsequentes.



- ✓ Os sorteios continuarão a ocorrer no período de AV2, porém sem atribuição de nota.
- ✓ Tanto na prova AV1, como na AV2, constará uma questão discursiva contendo um caso concreto ou um caso concreto adaptado.

Um ótimo semestre de estudo a todos!

Prof^o Marianne Rios Martins